

ENTRADA

Palmas 04 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO**APROVADO**
À Secretaria para providências

31 OUT. 2023

1º Secretário

REQUERIMENTO N° _____, de 25 de setembro de 2023.

011747

Requer ao Poder Executivo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, o conserto do veículo e/ou a substituição por um veículo 4x4, para atender a 76º Delegacia de Polícia, do Município de Monte do Carmo.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao **Poder Executivo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, o conserto de veículo Logan, e/ou a substituição por um veículo 4x4, para atender as demandas da 76º Delegacia de Polícia, do Município de Monte do Carmo/TO.**

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à demanda recebida em nosso gabinete, através da Vereadora Valeria Batista Ribeiro, do Município de Monte do Carmo/TO, que tem buscado junto conosco, melhorias para a população da sua região.

Em uma delegacia de polícia, é de suma importância fornecer meios para que os policiais possam atuar nas ruas, patrulhando áreas urbanas e rurais, realizando abordagens, investigando suspeitas de atividades criminosas, dentre outros. Atualmente a delegacia de Monte do Carmo, não possui um veículo condizente para atender as demandas, principalmente em áreas rurais, pois na região possui muitos e assentamentos que necessitam de policiamento.

Como prevê a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é dever do Estado assegurar à garantia de ir e vir com segurança, portanto um direito fundamental, tanto quanto o acesso à saúde, à educação e à moradia, e assim partindo do caos, o país começa a conhecer a importância

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins
CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212 - 5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br



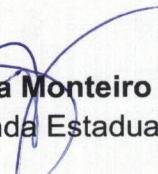
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

dos órgãos de segurança, em especial o trabalho de suas polícias e notadamente o papel da sociedade.

O texto constitucional, é claro em seu art. 144 CF/88, “A segurança pública é dever do Estado, bem como direito e responsabilidade de todos, não é apenas dever do Estado a responsabilidade pela segurança pública, mas de todo o povo que integram sociedade.

No ordenamento jurídico brasileiro, a manutenção da ordem é considerada um esforço preventivo em que soldados da polícia patrulham as ruas para proteger os cidadãos e desencorajar as atividades criminosas.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste requerimento.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual